

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, no uso de atribuições conferidas no art. 15, inciso VIII e art. 26, inciso XV do Estatuto Social:

RESOLVE:

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita Operacional para o exercício de 2024, estimada em R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), será arrecadada na forma do **Anexo 1** integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Operacionais	
Receita de Contribuições dos Municípios	3.516.051,84
Receitas Financeiras	100.000,00
Outras Receitas	33.948,16
TOTAL	3.650.000,00

Art. 2º A Despesa Operacional para o exercício de 2024, fixada em R\$ 3.465.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3**, integrante desta Resolução, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Operacionais	
Pessoal e Encargos Sociais	2.879.420,00
Despesas Administrativas	770.580,00
TOTAL	3.650.000,00

DESPESA POR DEPARTAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Secretaria Executiva	378.000,00
Departamento Técnico	2.201.960,00
Departamento Administrativo	1.070.040,00
TOTAL	3.650.000,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2024 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, Secretaria Executiva, Departamento Técnico, Departamento Administrativo e seus respectivos Setores, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente da AMOSC autorizado a remanejar o presente orçamento em até 20% (vinte por centos), visando adequar a receita a despesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Chapecó, SC, 07 de dezembro de 2023.

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI

Prefeito de Santiago do Sul

Presidente da AMOSC